

Proc. Administrativo 008/2025

De: Magdiel P. - DG

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 08/04/2025 às 09:25:54

Setores (CC):

PRES, CONTRAT

Setores envolvidos:

PRES, DG, CONTRAT, DA, PROCJUR

GRÁFICA

Processo nº:

04

Nº da dispensa:

02

Ilustres presentes, comunico, em conformidade com o estabelecido no plano de contratação anual, a intenção de contratar a empresa que fornecerá serviços gráficos para esta instituição legislativa.

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente **Fernando Dal Pont Junior - PRES** a apreciação para dar prosseguimento ao procedimento administrativo.

Obrigado.

—

Magdiel Pepi

Diretor Geral CMSTI

Anexos:

1_OFICIALIZAC_A_O_DE_NECESSIDADES_OK.docx

2_DOCUMENTO_DE_FORMALIZAC_A_O_DE_DEMANDA_OK.docx

Proc. Administrativo 1- 008/2025

De: Fernando J. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 08:32:55

Prezado, defiro a solicitação.

—

Fernando Dal Pont Junior
Presidente

Proc. Administrativo 2- 008/2025

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG - Diretoria Geral

Data: 09/04/2025 às 09:50:18

Setores (CC):

DG, DA

Prezados!

Solicitamos Mapa de Riscos e ETP, para dar seguimento a contratação.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Proc. Administrativo 3- 008/2025

De: Magdiel P. - DG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 09:55:10

Setores envolvidos:

PRES, DG, CONTRAT, DA

GRÁFICA

Segue o em apenso os documentos solicitados.

—

Magdiel Pepi

Diretor Geral CMSTI

Anexos:

3_MAPA_DE_RISCOS_GRAFICA.pdf

4_ETP_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_GRAFICA.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MAPA DE RISCOS

Inerente ao processo de contratação de um bem ou serviço, há uma série de riscos que podem causar a falha do processo ou prejuízos menores. Além dos riscos inerentes ao processo em si, soluções e necessidades específicas podem trazer riscos específicos. Dessa forma, os possíveis riscos identificados para a solução são apresentados na tabela a seguir.

FRACASSO DA LICITAÇÃO POR FALHA NA DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(X) Planejamento da Licitação	() Seleção do Fornecedor	() Gestão do Contrato
RISCO 01		
PROBABILIDADE DO RISCO	POSSÍVEL RESULTADO DO IMPACTO	
() ALTO () MÉDIO (X) BAIXO	() ALTO () MÉDIO (X) BAIXO	
DANO	AÇÃO PREVENTIVA OU DE CONTIGÊNCIA	
Descrever o objeto de forma clara, detalhada e precisa, eliminando ambiguidades. Pesquisas sobre a execução em outros municípios e a utilização do conhecimento da equipe técnica e de apoio são fundamentais para garantir que o Aviso de Dispensa de Licitação atenda às necessidades da Câmara Municipal e esteja tecnicamente adequado.	1 – Revisão do Estudo Técnico Preliminar e do Aviso de Dispensa pela Equipe Técnica e pela Equipe de Apoio. 2 – Republicação do processo com as correções devidas.	

FRACASSO NA LICITAÇÃO POR SUBPREÇO		
(X) Planejamento da Licitação	() Seleção do Fornecedor	() Gestão do Contrato
RISCO 02		
PROBABILIDADE DO RISCO	POSSÍVEL RESULTADO DO IMPACTO	
() ALTO () MÉDIO (X) BAIXO	() ALTO () MÉDIO (X) BAIXO	
DANO	AÇÃO PREVENTIVA OU DE CONTIGÊNCIA	
Realizar a pesquisa de preços de forma adequada, observando as diretrizes estabelecidas e utilizando fontes confiáveis	1 – Revisão do Mapa de Preços, elaboração de nova pesquisa de preços. 2 – Republicação do processo com a nova precificação.	





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

para garantir a precisão e a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto.

NÃO CUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA VENCEDORA		
() Planejamento da Licitação	() Seleção do Fornecedor	(X) Gestão do Contrato
RISCO 03		
PROBABILIDADE DO RISCO	POSSÍVEL RESULTADO DO IMPACTO	
() ALTO (X) MÉDIO () BAIXO	() ALTO (X) MÉDIO () BAIXO	
DANO	AÇÃO PREVENTIVA OU DE CONTIGÊNCIA	
Elaborar o objeto, o aviso de dispensa e o contrato com cuidado e alinhados à realidade prática e às necessidades da Câmara Municipal, garantindo clareza, exequibilidade e conformidade com a legislação aplicável.	1 – Notificação da empresa contratada. 2 – Abertura de Procedimento Administrativo e rescisão contratual, caso não surta efeitos. 3 – Convocação de empresas no Cadastro de Reservas. 4 – Caso nenhuma empresa assuma o contrato, análise do processo como um todo para identificar possíveis vícios. 5 – Republicação do processo com as adequações necessárias.	

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA QUALIDADE PELA CONTRATADA		
() Planejamento da Licitação	() Seleção do Fornecedor	(X) Gestão do Contrato
RISCO 04		
PROBABILIDADE DO RISCO	POSSÍVEL RESULTADO DO IMPACTO	
() ALTO (X) MÉDIO () BAIXO	() ALTO (X) MÉDIO () BAIXO	
DANO	AÇÃO PREVENTIVA OU DE CONTIGÊNCIA	
Elaborar o objeto, o aviso de Dispensa e o contrato com atenção, alinhando-os às necessidades reais do município e garantindo sua viabilidade técnica e legal.	1 – Solicitar a melhoria dos serviços, apontando os fatores a serem otimizados. 2 – Caso o primeiro passo não surta efeitos, notificação da empresa prestadora do serviço.	



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>3 – Se não surtir efeitos, abertura de procedimento administrativo para apuração dos problemas e, se necessária, rescisão contratual.</p> <p>4 – Convocar as empresas em Cadastro de Reserva para prestação dos serviços.</p> <p>5 – Se não for obtido sucesso na tentativa anterior, realizar contratação emergencial e posteriormente elaborar e publicar novo processo licitatório</p>
--	--

ATRASOS NA ENTREGA		
() Planejamento da Licitação	() Seleção do Fornecedor	(X) Gestão do Contrato
RISCO 05		
PROBABILIDADE DO RISCO		POSSÍVEL RESULTADO DO IMPACTO
() ALTO () MÉDIO (X) BAIXO		() ALTO () MÉDIO (X) BAIXO
DANO		AÇÃO PREVENTIVA OU DE CONTIGÊNCIA
Estabelecer cronogramas claros e prazos realistas no contrato, prevendo penalidades por atrasos. Monitorar o cumprimento do cronograma por meio de fiscalização periódica.		<p>1 – Notificação da empresa contratada.</p> <p>2 – Abertura de Procedimento Administrativo e rescisão contratual, caso não surta efeitos.</p> <p>3 – Convocação de empresas no Cadastro de Reservas.</p> <p>4 – Caso nenhuma empresa assuma o contrato, análise do processo como um todo para identificar possíveis vícios.</p> <p>5 – Republicação do processo com as adequações necessárias.</p>

QUALIDADE INFERIOR DO MATERIAL GRÁFICO ENTREGUE		
() Planejamento da Licitação	() Seleção do Fornecedor	(X) Gestão do Contrato
RISCO 06		
PROBABILIDADE DO RISCO		POSSÍVEL RESULTADO DO IMPACTO
(X) ALTO () MÉDIO () BAIXO		(X) ALTO () MÉDIO () BAIXO
DANO		AÇÃO PREVENTIVA OU DE CONTIGÊNCIA





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

<p>Definir critérios objetivos de qualidade no termo de referência e prever inspeções rigorosas na entrega.</p>	<ol style="list-style-type: none">1 – Rejeitar o material entregue e solicitar substituição.2 – Caso a contratada não faça a substituição, notificação da empresa.3 – Abertura de Procedimento Administrativo e rescisão contratual, caso não surta efeitos.4 – Convocação de empresas no Cadastro de Reservas.5 – Caso nenhuma empresa assuma o contrato, análise do processo como um todo para identificar possíveis vícios.6 – Republicação do processo com as adequações necessárias.
---	--

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 09 de Abril de 2025.

Márcio da Silveira
Diretor Administrativo
Matrícula: 2763





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste estudo a contratação futura, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Abril a Dezembro de 2025. A entrega dos materiais se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento estrito ao material entregue, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela contratante à contratada sem que haja a entrega do material.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

SIM

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação será de R\$ 33.060,83 (trinta e três mil e sessenta reais e oitenta e três centavos). A pesquisa de preços foi realizada diretamente, junto aos prestadores de serviços especializados, mediante solicitação de cotação. O quantitativo foi definido com base no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Diretor Geral que realizou uma análise do consumo registrado nos últimos anos, comparando os quantitativos solicitados com os consumos efetivamente apurados.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	1	PAPEL TIMBRADO - FORMATO A4, POSIÇÃO RETRATO, COM LOGOTIPO COLORIDO E NOME DA CÂMARA MUNICIPAL NA PARTE SUPERIOR E INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E OUTRAS NA PARTE INFERIOR, COM GRAMATURA DE 90G. POLICROMIA 4/0.	UN	10000	R\$ 2.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,29	R\$ 2.933,33
1	2	PASTA SEM TRILHO - FORMATO A4 (21,0X29,7CM), COM GRAMATURA DE 180G. NA COR P&B FRONTAL. ARTES VARIÁVEIS. TIPO CANGURU - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	600	R\$ 2.040,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3,47	R\$ 2.080,00

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasiti.1doc.com.br/verificacao/2F6D-95E8-895F-AA88> e informe o código 2F6D-95E8-895F-AA88





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	3	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 14X38MM	UN	15	R\$ 825,00	R\$ 870,00	R\$ 832,50	R\$ 56,17	R\$ 842,50
1	4	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 23X31MM	UN	10	R\$ 600,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 60,67	R\$ 606,67
1	5	ALMOFADA DE CARIBO PRINTER 55; PRINTER 50; PRINTER 30; PRINTER 20	UN	30	R\$ 750,00	R\$ 765,00	R\$ 765,00	R\$ 25,33	R\$ 760,00
1	6	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- EM ACRÍLICO COM ADESIVO EM VINIL, TAMANHO LXA 31X9,5CM, BASE DE 5CM, IMPRESSÃO COLORIDA, COM DADOS VARIÁVEIS.	UN	20	R\$ 1.100,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.110,00	R\$ 55,67	R\$ 1.113,33
1	7	AGENDA PARA VEREADORES E SERVIDORES, APROXIMADAMENTE 20CM X 15CM, EM ESPIRAL, CAPA DURA, PERSONALIZADA COM NOME E TIMBRE DA CÂMARA, COM CALENDÁRIO.	UN	30	R\$ 1.260,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.275,00	R\$ 43,17	R\$ 1.295,00
1	8	REGIMENTO INTERNO - MIOLO COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO A4 21,0X29,7CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA DE 300G, POLICROMIA 4/4.	UN	30	R\$ 1.860,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.875,00	R\$ 63,17	R\$ 1.895,00
1	9	LEI ORGÂNICA - MIOLO COM 70 A 100 PÁGINAS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO 14X20CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA DE 300G, POLICROMIA 4/4.	UN	100	R\$ 5.500,00	R\$ 6.050,00	R\$ 5.550,00	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
1	10	CONVITES FORMAIS PARA SESSÃO SOLENE, SESSÕES ESPECIAIS, EVENTOS OFICIAIS, INAUGURAÇÕES, HOMENAGENS, FELICITAÇÕES, CONDOLENCIAS ENTRE OUTROS, EM PAPEL ESPECIAL, TAMANHO A5	UN	2000	R\$ 4.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.600,00	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00

Assinado por ~~Peçoca~~ **MÁRCIO DA SILVA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasi.1doc.com.br/verificacao/2F6D-95E8-895F-AA88> e informe o código 2F6D-95E8-895F-AA88





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

	11	ENVELOPES PARA CONVITES FORMAIS PARA SESSÃO SOLENE, SESSÕES ESPECIAIS, EVENTOS OFICIAIS, INAUGURAÇÕES, HOMENAGENS, FELICITAÇÕES, CONDOLENCIAS ENTRE OUTROS, EM PAPEL ESPECIAL, TAMANHO A5	UN	2000	R\$ 6.600,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 3,37	R\$ 6.733,33
1	12	DIPLOMA EM PAPEL ESPECIAL, TAMANHO A4, COM ARTE, EM ALTA QUALIDADE E PADRÃO, COM PASTA DUPLA E CAPA DURA	UN	20	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.910,00	R\$ 96,83	R\$ 1.936,67
1	13	ADESIVOS DE IMPRESSÃO COLORIDO PARA PLOTAGEM EM CARRO	METRO	8	R\$ 880,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 113,33	R\$ 906,67
1	14	ENVELOPES A4 BRANCO COM BRASÃO COLORIDO	UN	100	R\$ 340,00	R\$ 345,00	R\$ 350,00	R\$ 3,45	R\$ 345,00
1	15	ENVELOPES A5 BRANCO COM BRASÃO COLORIDO	UN	100	R\$ 320,00	R\$ 345,00	R\$ 350,00	R\$ 3,38	R\$ 338,33
1	16	ENVELOPES CARTA BRANCO COM BRASÃO COLORIDO	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 175,00	R\$ 3,30	R\$ 165,00
1	17	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL ATÉ 500 FOLHAS	UN	5	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 10,67	R\$ 53,33
1	18	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER REFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	10	R\$ 750,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 75,67	R\$ 756,67
					R\$ 32.125,00	R\$ 34.020,00	R\$ 33.037,50		R\$ 33.060,83

3.2 A licitação será realizada em grupo único, formado por 18 (dezoito) itens, conforme tabela acima, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3.3 A entrega dos materiais se dará a medida de sua necessidade, assim como seu pagamento estrito ao material entregue, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela contratante à contratada sem que haja a entrega do material.

3.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados comuns.

3.5 As artes deverão ser produzidas pela empresa CONTRATADA e deverão ser enviadas para





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

aprovação da CONTRATANTE antes da impressão.

3.6 Especial atenção aos itens 10 e 11, os quais conforme oficialização de necessidades, pediu a contratação específica de confecção de convites especiais, para distribuição à sociedade itaipuense como forma de aproximar a instituição para com os cidadãos, informando acerca da realização de sessões solenes e especiais, convites formais para inaugurações e eventos, cartas de felicitações, condolências entre outros. O estimativo foi alcançado ponderando os possíveis eventos e sessões solenes que ocorreram durante o ano, entre outros.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos eventuais requisitos inseridos junto à descrição do item, para que atendam plenamente às suas finalidades, os materiais devem atender a alguns requisitos mínimos indispensáveis, apresentados a seguir:

4.1.1 Durabilidade e Qualidade: Os materiais devem ser confeccionados com insumos de boa qualidade, garantindo resistência ao uso cotidiano e ao desgaste, a fim de evitar a necessidade de reposições frequentes.

4.1.2 Adequação às Necessidades: Os itens fornecidos devem atender com exatidão às especificações técnicas solicitadas, de modo a suprir as demandas da Câmara Municipal com eficiência.

4.1.3 Padronização: Os materiais devem seguir padrões de identidade visual previamente estabelecidos, assegurando uniformidade em sua apresentação, especialmente nos itens personalizados.

4.1.4 Cumprimento de Prazos: A entrega deve ocorrer dentro dos prazos estipulados no contrato ou no planejamento das atividades, evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos.

4.1.5 Conformidade Técnica e Legal: Os itens fornecidos devem respeitar normas técnicas aplicáveis e atender aos requisitos legais e regulamentares, assegurando sua utilização sem restrições.

4.1.6 Sustentabilidade Ambiental: Preferência deve ser dada a materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, como o uso de papéis reciclados, materiais biodegradáveis ou que tenham certificação ambiental.

4.2 Esses requisitos são fundamentais para garantir que os materiais fornecidos atendam às necessidades da câmara municipal, permitindo o desenvolvimento de suas atividades com eficiência, qualidade e responsabilidade.

4.3 Não será permitida a subcontratação do objeto.





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Este capítulo se dedica a apresentar a solução a ser adquirida, obtida por meio do levantamento de mercado e considerada a opção mais atrativa para o erário.

5.1 Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Abril a Dezembro de 2025.

5.2 Necessidade de assistência técnica: Não se aplica.

5.3 Necessidade de manutenção: Não se aplica.

5.4 Tipo e natureza do objeto:

Tipo: Serviço

Natureza: Continuado

5.5 Vigência e prorrogação do contrato:

Tempo de vigência: O presente contrato terá vigência de 8 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite legal, a depender do interesse do Contratante e não obrigatoriamente, mesmo cumpridas as condições de prorrogação.

Abril até 31/12/2025

Justificativa: Recomenda-se a vigência padrão, aliada a possibilidade de renovação por se tratar de necessidade continuada.

5.6 Habilitação Jurídica

5.6.1 Inscrição CNPJ;

5.6.2 Contrato Social e alterações, devidamente registrado.

5.7 Regularidade Fiscal

5.7.1 Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal, Débitos Trabalhistas e Impedidos de Licitar do TCE-PR.





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

6. MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Condições e prazos de entrega

6.1 O pedido e a entrega dos materiais seguirá ao seguinte fluxo:

6.1.1 A CONTRATANTE emitirá uma Ordem de Compra contendo todas as especificações técnicas do material, incluindo dimensões, cores, formatos, textos, prazos e outras informações relevantes.

6.1.1.1 A Ordem de Compra será encaminhada à empresa contratada por meio de comunicação formal ou e-mail.

6.1.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, a empresa contratada deverá enviar a arte do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1.2.1 O envio da arte deve ser realizado para o endereço eletrônico indicado pela CONTRATANTE, acompanhado de um protocolo de envio ou confirmação de recebimento.

6.1.3 Após o recebimento da arte, a CONTRATANTE procederá com a análise da arte e verificará sua conformidade com as especificações solicitadas.

6.1.4 Caso sejam necessários ajustes, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, indicando as alterações que devem ser realizadas e o prazo para adequação.

6.1.5 A CONTRATADA deverá realizar as correções no prazo estabelecido na solicitação de ajuste e reenviar a arte para nova análise.

6.1.6 Após a análise final, a Câmara aprovará formalmente a arte por meio de comunicação escrita, autorizando a confecção dos materiais.

6.1.6.1 A aprovação formal será considerada como marco inicial para contagem do prazo de produção e entrega.

6.1.7 A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para produzir e entregar os materiais, contados a partir da data de aprovação formal da arte.





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

6.1.7.1 A entrega deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal de Santa Terezinha localizada na Rua das Comunicações nº 1828 em horário de funcionamento, juntamente com a documentação necessária (nota fiscal, termo de entrega etc.). Todos os custos de entrega ficam a cargo da CONTRATADA, não havendo nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.2 É de responsabilidade da CONTRATADA acompanhar os prazos e responder prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

6.2.1 Em caso de descumprimento de prazos ou entrega de materiais fora das especificações aprovadas, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato, conforme disposto na legislação vigente.

6.2.2 Os prazos presentes no presente procedimento licitatório poderão ser prorrogados, devendo a empresa deverá comunicar as razões respectivas com ao menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Todas as comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser formalizadas por escrito, preferencialmente por e-mail.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações da Intenção de Dispensa e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.3 Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

7.4 Comunicar a CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Dispensa.

7.5 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Realizar o pagamento na forma estipulada no Contrato;

8.2 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

8.3 Responder em tempo hábil qualquer questionamento por parte da contratada;

8.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pela Comissão de Recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Intenção da Dispensa e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Intenção da Dispensa e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

9.5 A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

9.6 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova fatura, devidamente corrigida.

9.7 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços contratados.

9.8 O pagamento somente será efetuado mediante certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço dentre as propostas apresentadas, que atendam todas as especificações técnicas mínimas solicitadas no Aviso da Dispensa e que comprovem a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para habilitação;





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

11. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

12. PARCELAMENTO DO OBJETO

12.1 Não haverá parcelamento do objeto, visando uniformização dos serviços e materiais contratados, bem como redução de valores por economia de escala, devido ao fornecimento dos serviços e materiais por uma única empresa, com prestação na localidade determinada.

13. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 Poderão participar exclusivamente desta aquisição as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, regularmente estabelecidas no País.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A solução proposta tem como objetivo atender à demanda da administração pública, fornecendo os materiais necessários para seu pleno funcionamento e para alcançar os objetivos detalhados na justificativa da necessidade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 Não há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade;

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1 Não há contratação correlata ou similar;

17. IMPACTO AMBIENTAL

No contexto da nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/2021, é preciso abordar de forma cuidadosa e abrangente os aspectos relacionados aos impactos ambientais em Estudos Técnicos Preliminares. Este capítulo se dedica a apresentar os possíveis impactos ambientais da solução encontrada e formas mitigação, conforme apresentado a seguir:





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
Consumo de Papel: A produção de papel envolve a extração de madeira e outros recursos naturais. O uso contínuo de grandes volumes contribui para o desmatamento e a redução de áreas florestais, impactando negativamente a biodiversidade e a captura de carbono.	Grande parte dos processos da câmara municipal está sendo realizada por sistemas informatizados, reduzindo significativamente o consumo de papel em diversas áreas. No entanto, em algumas atividades, o uso de papel ainda é indispensável. Recomenda-se a destinação correta dos resíduos de papel por meio de coleta seletiva ou reciclagem.
Consumo de Plásticos e Derivados do Petróleo: Muitos itens contêm plásticos, produzidos a partir de derivados do petróleo. A extração e o processamento do petróleo são grandes fontes de emissões de gases de efeito estufa (GEE) e poluição ambiental.	Os resíduos sólidos gerados devem ser devidamente acondicionados e encaminhados para reciclagem sempre que possível. Resíduos não recicláveis devem ser destinados a processos de tratamento e descarte ambientalmente adequados. O município dispõe de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que estabelece diretrizes para o manejo correto dos resíduos, incluindo sua destinação adequada. Além disso, há coleta de materiais recicláveis e outros tipos de resíduos.
Resíduos Sólidos: O consumo de materiais gráficos gera resíduos sólidos, como papéis e plásticos. Muitos desses materiais são descartáveis e, se não forem reciclados adequadamente, podem sobrecarregar aterros sanitários ou acabar em ambientes naturais.	
Impacto do Plástico: Materiais plásticos possuem decomposição extremamente lenta, podendo levar centenas de anos para se degradar completamente. Se descartados incorretamente, podem poluir rios, mares e outras áreas naturais, afetando negativamente a fauna e a flora.	

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1 Com base nos dados e informações discorridos anteriormente no presente ETP, atesto que o projeto atende aos requisitos Ambientais, Sociais e Técnicos necessários. Dessa forma, considera-se a solução descrita como VIÁVEL para atendimento da necessidade inicial. Dessa forma, encaminho o presente Estudo Técnico Preliminar a Comissão de Licitação para dar prosseguimento ao certame.





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

19. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 08 de Abril de 2025.

Magdiel de Oliveira Pepi
Diretor Geral
Matrícula: 2747

Márcio da Silveira
Diretor Administrativo
Matrícula: 2763





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F6D-95E8-895F-AA88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DA SILVEIRA (CPF 006.XXX.XXX-74) em 09/04/2025 10:43:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/2F6D-95E8-895F-AA88>

Proc. Administrativo 4- 008/2025

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/04/2025 às 10:42:20

Setores envolvidos:

PRES, DG, CONTRAT, DA

GRÁFICA

Prezados!

Informamos que foi publicado Extrato da Intenção de Dispensa em Diário Oficial, bem como nos órgãos de Transparência competentes, a Intenção da Dispensa no PNCP e no site oficial da Câmara Municipal.

Solicitamos assinatura do Presidente ao Extrato Publicado. (anexo)

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

6_EXTRATO_INTENCAO_DE_DISPENSA_OK.pdf

PUBLIC_DIÁRIO_OFIC_EXTRATO_INTENCAO_DISPENSA.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

DISPONÍVEL EM:

SITE CMSTI: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

PNC: <https://pncp.gov.br/app/editais/75425322000181/2025/2>

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de Abril de 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR

PRESIDENTE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2985

0801	10	301	10	38	339039509900	6561	256	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO HOSP., OD. E LABORATORIAL
------	----	-----	----	----	--------------	------	------------	---

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

HOMOLOGAÇÃO/DELIBERAÇÃO SUPERIOR: 12/03/2025

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu							
CONTRATADA:	D F MERGENER CLINICA MÉDICA LTDA							
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS MÉDICAS, MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA UP 24H. (PROTOCOLO POSTERIOR)							
VALOR GLOBAL:	R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)							
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses							
DATA:	17 de março de 2025							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								
0801	10	302	23	230	339039509900	6566	316	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO HOSP., OD. E LABORATORIAL
0801	10	302	23	230	339039509900	6567	317	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO HOSP., OD. E LABORATORIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2985

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

DISPONÍVEL EM:

SITE CMSTI: <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/75425322000181/2025/2>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 08 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F252-0ED3-1963-E972

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO DAL PONT JUNIOR (CPF 022.XXX.XXX-93) em 09/04/2025 14:25:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/F252-0ED3-1963-E972>

Proc. Administrativo 5- 008/2025

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/04/2025 às 14:55:34

Prezados!

Informamos em anexo Cotações Orçamentos iniciais para fins de estimativa de valores para contratação.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

ORCAMENTO_BENDO.pdf

ORCAMENTO_LITOPRINT.pdf

ORCAMENTO_MZ.pdf

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 01 de Abril de 2025

PEDIDO DE PROPOSTA

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	VLR UN	VLR TOTAL
1	1	PAPEL TIMBRADO - FORMATO A4 (21X29,7 CM APROXIMADAMENTE), COM GRAMATURA DE 90G. POLICROMIA 4/0. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO.	UN	10.000	0,30	3.000,00
1	2	PASTA SEM TRILHO - FORMATO A4 (21,0X29,7CM APROXIMADAMENTE), COM GRAMATURA DE 180G. NA COR P&B FRONTAL. ARTES VARIÁVEIS. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO. TIPO CANGURU - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	600	3,50	2.100,00
1	3	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 14X38MM	UN	15	58	870,00
1	4	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 23X31MM	UN	10	61,00	610,00
1		ALMOFADA DE CARIMBO PRINTER 50; PRINT 30; PRINT 20; PRINTER 55.	UN	30	25,50	765,00
1	5	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- EM ACRÍLICO COM ADESIVO EM VINIL, TAMANHO LXA 31X9,5CM, BASE DE 5CM, IMPRESSÃO COLORIDA, COM DADOS VARIÁVEIS.	UN	20	56,50	1.130,00
1	6	AGENDA PARA VEREADORES E SERVIDORES, APROXIMADAMENTE 20CM X 15CM, EM ESPIRAL, CAPA DURA, PERSONALIZADA COM NOME E TIMBRE DA CÂMARA, COM CALENDÁRIO.	UN	30	45,50	1.350,00
1	7	REGIMENTO INTERNO - <u>MIOLO</u> COM 80 PÁGINAS OU MAIS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO A4 21,0X29,7CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. <u>CAPA E CONTRA CAPA</u> EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA DE 350G, POLICROMIA 4/4, LAMINAÇÃO BRILHO. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO	UN	30	65,00	1.950,00
		<u>COLOCAR O TAMANHO DA FONTE*, UM TAMANHO MAIOR AO MODELO ENCAMINHADO</u>				



1	8	LEI ORGÂNICA - MIOLO COM 70 A 85 PÁGINAS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO 14X20CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA DE 350G, POLICROMIA 4/4, LAMINAÇÃO BRILHO. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO. *COLOCAR O TAMANHO DA FONTE*, UM TAMANHO MAIOR AO MODELO ENCAMINHADO	UN	100	60,50	6.050,00
1	9	CONVITES PARA SESSÃO SOLENE EM PAPEL ESPECIAL E MODELO APROVADO PARA CELEBRAÇÃO DE ATO SOLENE	UN	2000	2,40	4.800,00
1	10	ENVELOPE PARA CONVITES EM PAPEL ESPECIAL E MODELO APROVADO PELA PARA CELEBRAÇÃO DE ATO SOLENE	UN	2000	3,40	6.800,00
1	11	DIPLOMA EM PAPEL ESPECIAL TAMANHO A4, COM ARTE, EM ALTA QUALIDADE E PADRÃO, COM PASTA DUPLA EM CAPA DURA.	UN	20	100	2.000,00
1	13	ADESIVOS DE IMPRESSÃO PARA PLOTAGEM EM CARRO	UN	8m	115,00	920,00
1	14	ENVELOPES A4 BRANCO	UN	100	3,45	345,00
1	15	ENVELOPES A5 BRANCO	UN	100	3,45	345,00
1	16	ENVELOPES CARTA BRANCO	UN	50	3,40	170,00
1	17	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, PARA 250 FOLHAS OU MAIS.	UN	5	11,00	55,00
1	18	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER FEFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	10	76,00	760,00
					TOTAL	34.020,00



Gráfica Bendo Ltda.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de Abril de 2025

PEDIDO DE PROPOSTA

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	VLR UN	VLR TOTAL
1	1	PAPEL TIMBRADO - FORMATO A4 (21X29,7 CM APROXIMADAMENTE), COM GRAMATURA DE 90G. POLICROMIA 4/0. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO.	UN	10.000	0,30	3.000,00
1	2	PASTA SEM TRILHO - FORMATO A4 (21,0X29,7CM APROXIMADAMENTE), COM GRAMATURA DE 180G. NA COR P&B FRONTAL. ARTES VARIÁVEIS. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO. TIPO CANGURU - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	600	3,50	2.100,00
1	3	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 14X38MM	UN	15	55,50	832,50
1	4	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 23X31MM	UN	10	61,00	610,00
1		ALMOFADA DE CARIMBO PRINTER 50; PRINT 30; PRINT 20; PRINTER 55.	UN	30	25,50	765,00
1	5	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- EM ACRÍLICO COM ADESIVO EM VINIL, TAMANHO LXA 31X9,5CM, BASE DE 5CM, IMPRESSÃO COLORIDA, COM DADOS VARIÁVEIS.	UN	20	55,50	1.110,00
1	6	AGENDA PARA VEREADORES E SERVIDORES, APROXIMADAMENTE 20CM X 15CM, EM ESPIRAL, CAPA DURA, PERSONALIZADA COM NOME E TIMBRE DA CÂMARA, COM CALENDÁRIO.	UN	30	42,50	1.275,00
1	7	REGIMENTO INTERNO - MIOLO COM 80 PÁGINAS OU MAIS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO A4 21,0X29,7CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA DE 350G, POLICROMIA 4/4, LAMINAÇÃO BRILHO. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO	UN	30	62,50	1.875,00
<p>COLOCAR O TAMANHO DA FONTE*, UM TAMANHO MAIOR AO MODELO ENCAMINHADO</p>						

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de Abril de 2025

1	8	LEI ORGÂNICA - MIOLO COM 70 A 85 PÁGINAS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO 14X20CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA DE 350G, POLICROMIA 4/4, LAMINAÇÃO BRILHO. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO. <u>*COLOCAR O TAMANHO DA FONTE*, UM TAMANHO MAIOR AO MODELO ENCAMINHADO</u>	UN	100	55,50	5.550,00
1	9	CONVITES PARA SESSÃO SOLENE EM PAPEL ESPECIAL E MODELO APROVADO PARA CELEBRAÇÃO DE ATO SOLENE	UN	2000	2,30	4.600,00
1	10	ENVELOPE PARA CONVITES EM PAPEL ESPECIAL E MODELO APROVADO PELA PARA CELEBRAÇÃO DE ATO SOLENE	UN	2000	3,40	6.800,00
1	11	DIPLOMA EM PAPEL ESPECIAL TAMANHO A4, COM ARTE, EM ALTA QUALIDADE E PADRÃO, COM PASTA DUPLA EM CAPA DURA.	UN	20	95,50	1.910,00
1	13	ADESIVOS DE IMPRESSÃO PARA PLOTAGEM EM CARRO	UN	8m	115,00	920,00
1	14	ENVELOPES A4 BRANCO	UN	100	3,50	350,00
1	15	ENVELOPES A5 BRANCO	UN	100	3,50	350,00
1	16	ENVELOPES CARTA BRANCO	UN	50	3,50	175,00
1	17	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, PARA 250 FOLHAS OU MAIS.	UN	5	11,00	55,00
1	18	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER FEFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	10	76,00	760,00
					TOTAL	33.037,50

02/04/2025

COTAÇÃO CÂMARA

Lote	Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Quant	VLR UN	VLR TOTAL
1	1	PAPEL TIMBRADO - FORMATO A4 (21X29,7 CM APROXIMADAMENTE), COM GRAMATURA DE 90G. POLICROMIA 4/0. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO.	UN	10.000	0,28	2.800,00
1	2	PASTA SEM TRILHO - FORMATO A4 (21,0X29,7CM APROXIMADAMENTE), COM GRAMATURA DE 180G. NA COR P&B FRONTAL. ARTES VARIÁVEIS. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO. TIPO CANGURU - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	600	3,40	2.040,00
1	3	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 14X38MM	UN	15	55,00	825,00
1	4	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 23X31MM	UN	10	60,00	600,00
1		ALMOFADA DE CARIMBO PRINTER 50; PRINT 30; PRINT 20; PRINTER 55.	UN	30	25,00	750,00
1	5	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- EM ACRÍLICO COM ADESIVO EM VINIL, TAMANHO LXA 31X9,5CM, BASE DE 5CM, IMPRESSÃO COLORIDA, COM DADOS VARIÁVEIS.	UN	20	55,00	1.100,00
1	6	AGENDA PARA VEREADORES E SERVIDORES, APROXIMADAMENTE 20CM X 15CM, EM ESPIRAL, CAPA DURA, PERSONALIZADA COM NOME E TIMBRE DA CÂMARA, COM CALENDÁRIO.	UN	30	42,00	1.260,00
1	7	REGIMENTO INTERNO - <u>MIOLO</u> COM 80 PÁGINAS OU MAIS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO A4 21,0X29,7CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. <u>CAPA E CONTRA CAPA</u> EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA DE 350G, POLICROMIA 4/4, LAMINAÇÃO BRILHO. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO <u>COLOCAR O TAMANHO DA FONTE*, UM TAMANHO MAIOR AO MODELO ENCAMINHADO</u>	UN	30	62,00	1.860,00

02/04/2025

1	8	LEI ORGÂNICA - MIOLO COM 70 A 85 PÁGINAS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO 14X20CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA DE 350G, POLICROMIA 4/4, LAMINAÇÃO BRILHO. CONFORME MODELO SIMILAR ANEXO AO PROCESSO. *COLOCAR O TAMANHO DA FONTE*, UM TAMANHO MAIOR AO MODELO ENCAMINHADO	UN	100	55,00	5.500,00
1	9	CONVITES PARA SESSÃO SOLENE EM PAPEL ESPECIAL E MODELO APROVADO PARA CELEBRAÇÃO DE ATO SOLENE	UN	2000	2,20	4.400,00
1	10	ENVELOPE PARA CONVITES EM PAPEL ESPECIAL E MODELO APROVADO PELA PARA CELEBRAÇÃO DE ATO SOLENE	UN	2000	3,30	6.600,00
1	11	DIPLOMA EM PAPEL ESPECIAL TAMANHO A4, COM ARTE, EM ALTA QUALIDADE E PADRÃO, COM PASTA DUPLA EM CAPA DURA.	UN	20	95,00	1.900,00
1	13	ADESIVOS DE IMPRESSÃO PARA PLOTAGEM EM CARRO	UN	8m	110,00	880,00
1	14	ENVELOPES A4 BRANCO	UN	100	3,40	340,00
1	15	ENVELOPES A5 BRANCO	UN	100	3,20	320,00
1	16	ENVELOPES CARTA BRANCO	UN	50	3,00	150,00
1	17	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, PARA 250 FOLHAS OU MAIS.	UN	5	10,00	50,00
1	18	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER FEFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	10	75,00	750,00
					TOTAL	32.125,00



Vilson de Macedo

Validade da proposta: 10 dias

De: Anderson R. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2025 às 11:43:13

No aguardo dos prazos, não houve apresentação de novas propostas no período de três dias úteis, restando apenas aquelas utilizadas para a elaboração do Estudo Preliminar Técnico. Verificou-se que a melhor proposta foi da empresa Gráfica e Editora MZ Ltda. Ao analisar as certidões de regularidade fiscal requeridas no contexto da dispensa, identificaram-se pendências na certidão estadual. A comissão de contratação estipulou um prazo de 5 dias úteis para a regularização das pendências ou manifestação de desinteresse.

—

Anderson Parise da Rosa
Contador CRC/PR 43.920/O6

Proc. Administrativo 7- 008/2025

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2025 às 11:50:22

Prezados!

Informamos que a empresa GRAFICA E EDITORA MZ LTDA, regularizou pendencia, segue anexo todas as certidões.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

CARTAO_CNPJ.pdf

Certidao_Negativa_de_Debit_estadual_GRAFICA_MZ.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

IMPEDIDOS_DE_LICITAR_TCE_PR.pdf

PREFEITURA.pdf

TRABALHISTA.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.774.296/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA M. Z.	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RENATO MONTEMEZZO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAMZ89@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3541-1377/ (45) 9968-0137
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **12:04:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036618577-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.774.296/0001-06**

Nome: **GRAFICA E EDITORA MZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA
CNPJ: 00.774.296/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:12 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **D034.4A5E.3EB3.99DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.774.296/0001-06
Razão Social: GRAFICA E EDITORA M Z LTDA
Endereço: RUA RENATO MONTEMEZZO 110 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040419540060790720

Informação obtida em 14/04/2025 11:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00774296000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

14/04/2025

nº 3855 / 2025

Data de validade:

14/05/2025

Nome / Razão Social:

GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

00.774.296/0001-06

Autenticidade:

Ano: 2025

Número da certidão: 3855

Código de autenticidade: 645838363645838

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 14 de Abril de 2025

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.774.296/0001-06

Certidão n°: 20949669/2025

Expedição: 14/04/2025, às 11:32:34

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.774.296/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 8- 008/2025

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2025 às 14:06:29

Setores envolvidos:

PRES, DG, CONTRAT, DA

GRÁFICA

Prezados!

Segue Justificativa da Comissão de Licitação.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

JUSTIFICATIVA_COMISSAO_LICITACAO.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 02/2025

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Primeiramente, foi submetida a esta comissão, por meio do Processo Administrativo nº 04/2025, a seguinte documentação:

- 1 - DON nº 02/2025 – Documento de Oficialização de Necessidades
- 2 - DFD nº 02/2025 – Documento de Formalização de Demanda
- 3 - Mapa de Riscos Anterior a Contratação
- 4 - ETP – Estudo Preliminar Técnico

A fim de atender ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, § 3º, procedeu-se à publicação da intenção de dispensa de licitação no diário oficial eletrônico do município, na Edição nº 2985 de 08/04/2025. Tal divulgação também foi realizada no portal da transparência da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, disponível no endereço <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao> e no portal <https://pncp.gov.br/> Portal Nacional de Compras Públicas.

Aguardando os prazos não houve qualquer nova proposta no transcurso de três dias úteis, restando tão somente as que foram utilizadas para a elaboração do Estudo Preliminar Técnico.

Na análise das propostas recebidas, constatou-se que a empresa Gráfica e Editora MZ Ltda foi a que apresentou o melhor preço para o serviço a ser prestado. Posteriormente, todos os documentos requeridos no edital de licitação foram recolhidos e submetidos à apreciação desta comissão, revelando a existência de pendências na certidão ESTADUAL. Diante disso, a comissão de contratação estipulou um prazo de 5 dias úteis para a regularização da pendência ou para a manifestação de desinteresse, iniciando-se a contagem a partir do dia 14 de Abril de 2025.

No dia 17 de abril do corrente ano, a empresa Gráfica e Editora MZ Ltda enviou por correio eletrônico a certidão Negativa de Débitos Estadual, demonstrando estar regular sob o ponto de





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

vista documental, atestando, assim, o cumprimento cabal de suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa “**GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.774.296/0001-06, com endereço comercial sito à Rua Renato Montemezzo, Nº 89 – Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85875-000 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva sob demanda do veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços no período de Abril a Dezembro de 2025.

Fica decidido pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu informar, portanto que se justifica a contratação imediata da empresa vencedora.

Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;*

Vale ressaltar que em 2025 o valor para dispensa de licitação para compra e outros serviços é **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Em razão do embasamento jurídico presente, torna-se exequível, tendo sido averiguado que satisfaz as necessidades deste Órgão Legislativo. Estabelecido o montante para a mencionado fornecimento de materiais no valor de **R\$ 32.125,00 (trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais)**, efetuados conforme a execução entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal e parecer emitido pela Comissão de Recebimento.





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Abril de 2025.

WESLEY BALIEIRO ZACARIAS

Comissão de Contratação – Membro

Portaria n.º 15/2025

MÁRCIO DA SILVEIRA

Comissão de Contratação – Membro

Portaria n.º 15/2025

CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA

Comissão de Contratação – Membro (suplente)

Portaria n.º 15/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE99-20D0-1DF9-E4A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WESLEY BALIEIRO ZACARIAS (CPF 004.XXX.XXX-44) em 17/04/2025 14:07:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIO DA SILVEIRA (CPF 006.XXX.XXX-74) em 17/04/2025 14:09:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS AUGUSTO LEITAO DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-92) em 17/04/2025 14:44:33
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/DE99-20D0-1DF9-E4A5>

Proc. Administrativo 9- 008/2025

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: PROCJUR - Procuradoria - A/C FRANCISCO S.

Data: 17/04/2025 às 14:12:23

Prezado!

Solicitamos parecer juridico para dar seguimento a Contratação.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Proc. Administrativo 10- 008/2025

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: PROCJUR - Procuradoria - A/C FRANCISCO S.

Data: 22/04/2025 às 09:48:36

Prezado!

Segue Contrato.

Aguardamos Parecer Juridico

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

CONTRATO_GRAFICA_2025.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 02/2025

Dispensa nº 02/2025

Processo Licitatório nº 04/2025

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e cinco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO DAL PONT JUNIOR**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.397.xxx-0 e do CPF nº xxx.952.XXX-93, residente e domiciliado na xxxx nº xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.774.296/0001-06, com endereço comercial sito à Rua Renato Montemezzo, Nº 89 Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP: 85.875-000, representada pelo Sr. **VILSON DE MACEDO**, estado civil Casado, portador da Cédula de Identidade nº x.866.xxx-8 e CPF nº xxx.915.109-xx, residente e domiciliado na Rua: Renato Montemezzo, nº *39 – Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas abaixo, as quais, ambas as partes se obrigam ao cumprimento. A Intenção de Dispensa nº **02/2025**, passam a ser parte integrante do presente contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Abril a Dezembro de 2025 conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas na Intenção de Dispensa nº 02/2025.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$
1	1	PAPEL TIMBRADO - FORMATO A4, POSIÇÃO RETRATO, COM LOGOTIPO COLORIDO E NOME DA CÂMARA MUNICIPAL NA PARTE SUPERIOR E INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E OUTRAS NA PARTE INFERIOR, COM GRAMATURA DE 90G. POLICROMIA 4/0.	UN	10000	10.000	2.800,00
1	2	PASTA SEM TRILHO - FORMATO A4 (21,0X29,7CM), COM GRAMATURA DE 180G. NA COR P&B FRONTAL. ARTES VARIÁVEIS. TIPO CANGURU - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	600	3,40	2.040,00
1	3	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 14X38MM	UN	15	55,00	825,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	4	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 23X31MM	UN	10	60,00	600,00
1	5	ALMOFADA DE CARIBO PRINTER 55; PRINTER 50; PRINTER 30; PRINTER 20	UN	30	25,00	750,00
1	6	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- EM ACRÍLICO COM ADESIVO EM VINIL, TAMANHO LXA 31X9,5CM, BASE DE 5CM, IMPRESSÃO COLORIDA, COM DADOS VARIÁVEIS.	UN	20	55,00	1.100,00
1	7	AGENDA PARA VEREADORES E SERVIDORES, APROXIMADAMENTE 20CM X 15CM, EM ESPIRAL, CAPA DURA, PERSONALIZADA COM NOME E TIMBRE DA CÂMARA, COM CALENDÁRIO.	UN	30	42,00	1.260,00
1	8	REGIMENTO INTERNO - MIOLO COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO A4 21,0X29,7CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA DE 300G, POLICROMIA 4/4.	UN	30	62,00	1.860,00
1	9	LEI ORGÂNICA - MIOLO COM 70 A 100 PÁGINAS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO 14X20CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA DE 300G, POLICROMIA 4/4.	UN	100	55,00	5.500,00
1	10	CONVITES FORMAIS PARA SESSÃO SOLENE, SESSÕES ESPECIAIS, EVENTOS OFICIAIS, INAUGURAÇÕES, HOMENAGENS, FELICITAÇÕES, CONDOLÊNCIAS ENTRE OUTROS, EM PAPEL COUCHÊ LISO OU OUTRO SIMILAR, TAMANHO A5. POLICROMIA 4/4. ARTES VARIÁVEIS, GRAMATURA 170G/M ²	UN	2000	2,20	4.400,00
	11	ENVELOPE PARA CONVITES EM PAPEL ESPECIAL, PARA CONVITES TAMANHO A5	UN	2000	3,30	6.600,00
1	12	DIPLOMA EM PAPEL ESPECIAL, TAMANHO A4, COM ARTE, EM ALTA QUALIDADE E PADRÃO GRAMATURA 300G POLICROMIA 4/4, COM DADOS VARIÁVEIS, COM PASTA DUPLA E CAPA DURA.	UN	20	95,00	1.900,00
1	13	ADESIVOS DE IMPRESSÃO COLORIDO PARA PLOTAGEM EM CARRO	METRO	8	110,00	880,00
1	14	ENVELOPES A4 BRANCO COM BRASÃO COLORIDO	UN	100	3,40	340,00
1	15	ENVELOPES A5 BRANCO COM BRASÃO COLORIDO	UN	100	3,20	320,00
1	16	ENVELOPES CARTA BRANCO COM BRASÃO COLORIDO	UN	50	3	150,00
1	17	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL ATÉ 500 FOLHAS	UN	5	10	50,00



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	18	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER REFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	10	75,00	750,00
						R\$ 32.125,00

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A intenção da Dispensa que embasou a contratação;

1.2.2 A proposta da Contratada;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato vigorará por 8 (oito) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, constam na Intenção da Dispensa, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação, total ou parcialmente, de outra empresa para execução dos serviços referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente ajuste é de R\$ 32.125,00 (Trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto bancários.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

fiscal pela Comissão de Recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Intenção da Dispensa e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Intenção da Dispensa e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

7.5 A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

7.6 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova fatura, devidamente corrigida. 7.7 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços contratados.

7.8 O pagamento somente será efetuado mediante certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

8.2 Conforme Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023, Decreto Municipal n. 27/2023, nos casos em que couber, os Municípios, inclusive suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.3 Nota fiscal/fatura deverá estar com a descrição completa do produto fornecido, número da licitação, número do Processo Licitatório e número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela comissão de recebimento.

8.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, CNPJ nº 75.425.322/0001-81 de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade para a realização de liquidação, contendo ainda NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA.



CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativo Municipal

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Realizar o pagamento na forma estipulada no Contrato;

10.2 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

10.3 Responder em tempo hábil qualquer questionamento por parte da contratada;

10.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

11.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações da Intenção de Dispensa e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

11.3 Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

11.4 Comunicar a CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Dispensa.

11.5 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LGPD

12.1 A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADE

13.1 Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

13.2 Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;

13.3 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

(dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

13.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

13.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas da Lei nº 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO

17.1 Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 22 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATANTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 02/2025

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA, CNPJ nº 00.774.296/0001-06, sediada Rua Renato Montemezzo nº 89 - Centro – Santa Terezinha de Itaipu-PR CEP 85875-000, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo licitatório, instaurado por esta Câmara Municipal, que:

Declaramos que não possuímos em nosso Quadro Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada.

Declaramos que não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como que até a presente data inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob as penas da Lei.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. VILSON DE MACEDO, Portador do RG sob nº x.866.xxx-8 e CPF nº xxx.915.109-xx, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de abril de 2025

VILSON DE MACEDO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 02/2025

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa GRÁFICA E EDITORA MZ, inscrita no CNPJ nº 00.774.296/0001-06, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de Abril de 2025

VILSON DE MACEDO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI Nº 13.709/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 02/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar a CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de Abril de 2025

VILSON DE MACEDO

Proc. Administrativo 11- 008/2025

De: FRANCISCO S. - PROCJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 14:04:53

Parecer em anexo.

ATT.

–

Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

Anexos:

Parecer_06_2025_GRAFICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
FRANCISCO FABIANO AGUILERA	22/04/2025 14:05:11	1Doc FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA CPF 065...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **77D0-2ACD-3E22-B51C**

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório n.º 04/2025 – Dispensa de Licitação n.º 002/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação instaurado com o objetivo de contratar serviços de criação e de impressão gráfica, para atender a demanda e toda a atividade administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para a verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado. Este é, em apertada síntese, o relatório. Passo à manifestação.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. Contudo, a própria legislação prevê casos excepcionais à esta regra, desde que observados regramentos aplicáveis ao caso.

No caso concreto, a contratação direta é viável por enquadrar-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21**, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Isso porque o valor para o cumprimento do objeto da licitação, conforme se infere da Justificativa elaborada pela Comissão de Contratação, não ultrapassa o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vale ressaltar que referido valor máximo já foi alvo de atualização monetária em razão das perdas inflacionárias da moeda nacional, atualmente o valor

PROCURADORIA JURÍDICA

limite está em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), vide Dec. n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Examinando detidamente o presente instrumento, verifica-se que a Comissão de Contratação escolheu por licitar os serviços em um único lote, tipo menor preço global.

Neste ponto em específico, a legislação licitatória recomenda a maior divisão possível do objeto da licitação, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala e que a escolha seja economicamente viável.

Contudo, no caso em exame, entendo que estabelecer um único contrato com uma única empresa representa ser mais viável para a Administração, ao ponto que, todos os serviços serão prestados por uma única empresa facilitando o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Muito embora realizado o competente estudo técnico preliminar, não houve por parte do servidor designado o exercício da possibilidade de economia em escala da impressão em maior número, em referência aos itens como papel timbrado e pastas, o que costuma ser o mesmo modelo e padrão há muitos anos.

Os orçamentos foram obtidos com fornecedores locais e regionais. Muito embora haja o permissivo legal, *cumprir registrar que esta prática foge à orientação de buscar diversas fontes de precificação, recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

Entretanto, a princípio, os preços guardam relação com o praticado no mercado local por microempreendedores e empresas de pequeno porte. Registra-se que contratar empresas locais para esta espécie de serviços é um facilitador para a execução do objeto contratual, contudo estas são ressalvas deste parecerista, o que deve ser ponderado pelo Agente de Contratação e Comissão de Licitação.

Outrossim, consta novos itens licitados e inclusive com grande volume de aquisição. Convites e envelopes para convites foram licitados para atender à demanda específica desta nova administração, muito embora não haja nenhum regulamento formal acerca da utilização de referido expediente, consta que a iniciativa



PROCURADORIA JURÍDICA

visa aproximar a população e esta Casa de Leis, convidando cidadãos para sessões solenes, inaugurações, cartas de felicitações e condolências.

Adiante, observa-se que o licitante é classificado como empresa de pequeno porte, o que atende, em princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Prosseguindo, observa-se que consta nos autos, também, a especificação da dotação orçamentária, com a declaração de que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025, bem como com a declaração de que está de acordo com a Lei Orçamentária Anual e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa GRAFICA E EDITORA MZ LTDA., observa-se que foram acostados aos autos a documentação que comprova a sua regularidade.

Portanto, em justificativa a Comissão de Licitação julgou o licitante vencedor apto a contratar com o Poder Público, a quem resguarda o dever de julgamento e habilitação.

Acrescenta-se, ainda, que em cumprimento à Novel Lei Licitatória, foi publicada a competente intenção de dispensa à licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico desta Casa de Leis, bem como permaneceu à disposição de eventuais interessados no Portal Nacional de Compras Públicas.

Por fim, atinente à minuta da avença acostada aos autos, tem-se que está de acordo com as disposições aplicáveis ao caso.

DIANTE DO EXPOSTO, tem-se que a contratação direta da empresa GRAFICA E EDITORA MZ LTDA. com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Francisco Fabiano Aguilera da Silva,
Procurador Jurídico - OAB/PR 74.017





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77D0-2ACD-3E22-B51C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA (CPF 065.XXX.XXX-05) em 22/04/2025 14:05:10
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/77D0-2ACD-3E22-B51C>

Proc. Administrativo 12- 008/2025

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: PRES - Presidência - A/C Fernando J.

Data: 22/04/2025 às 14:54:55

Prezados!

Ao Sr. *** Fernando Dal Pont Junior - PRES**

Segue em anexo, Contrato, Extrato do Contrato e Extrato de Dispensa para respectivas assinaturas.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

CONTRATO_GRAFICA_2025.pdf

EXTRATO_DE_CONTRATO_02_2025_GRAFICA.pdf

EXTRATO_DE_DISPENSA_02_2025_PROC_04_2025_GRAFICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Dal Pont Junior	22/04/2025 15:08:39	1Doc	FERNANDO DAL PONT JUNIOR CPF 022.XXX.XXX-93
Márcio da Silveira	22/04/2025 15:25:55	1Doc	MÁRCIO DA SILVEIRA CPF 006.XXX.XXX-74
Gráfica E Editora Mz Ltda	22/04/2025 15:55:20	ICP-Brasil	GRAFICA E EDITORA M Z LTDA CNPJ 00.774.296/0...
Magdiel de Oliveira Pepi	22/04/2025 17:50:20	1Doc	MAGDIEL DE OLIVEIRA PEPI CPF 081.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F99A-29C8-83B9-5601**



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 02/2025

Dispensa nº 02/2025

Processo Licitatório nº 04/2025

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e cinco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO DAL PONT JUNIOR**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.397.xxx-0 e do CPF nº xxx.952.XXX-93, residente e domiciliado na xxxx nº xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.774.296/0001-06, com endereço comercial sito à Rua Renato Montemezzo, Nº 89 Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP: 85.875-000, representada pelo Sr. **VILSON DE MACEDO**, estado civil Casado, portador da Cédula de Identidade nº x.866.xxx-8 e CPF nº xxx.915.109-xx, residente e domiciliado na Rua: Renato Montemezzo, nº *39 – Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas abaixo, as quais, ambas as partes se obrigam ao cumprimento. A Intenção de Dispensa nº **02/2025**, passam a ser parte integrante do presente contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Abril a Dezembro de 2025 conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas na Intenção de Dispensa nº 02/2025.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$
1	1	PAPEL TIMBRADO - FORMATO A4, POSIÇÃO RETRATO, COM LOGOTIPO COLORIDO E NOME DA CÂMARA MUNICIPAL NA PARTE SUPERIOR E INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E OUTRAS NA PARTE INFERIOR, COM GRAMATURA DE 90G. POLICROMIA 4/0.	UN	10000	10.000	2.800,00
1	2	PASTA SEM TRILHO - FORMATO A4 (21,0X29,7CM), COM GRAMATURA DE 180G. NA COR P&B FRONTAL. ARTES VARIÁVEIS. TIPO CANGURU - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	600	3,40	2.040,00
1	3	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 14X38MM	UN	15	55,00	825,00





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	4	CARIMBO - AUTOMÁTICO, PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS, IMPRESSÃO MEDINDO 23X31MM	UN	10	60,00	600,00
1	5	ALMOFADA DE CARIBO PRINTER 55; PRINTER 50; PRINTER 30; PRINTER 20	UN	30	25,00	750,00
1	6	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- EM ACRÍLICO COM ADESIVO EM VINIL, TAMANHO LXA 31X9,5CM, BASE DE 5CM, IMPRESSÃO COLORIDA, COM DADOS VARIÁVEIS.	UN	20	55,00	1.100,00
1	7	AGENDA PARA VEREADORES E SERVIDORES, APROXIMADAMENTE 20CM X 15CM, EM ESPIRAL, CAPA DURA, PERSONALIZADA COM NOME E TIMBRE DA CÂMARA, COM CALENDÁRIO.	UN	30	42,00	1.260,00
1	8	REGIMENTO INTERNO - MIOLO COM 50 PÁGINAS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO A4 21,0X29,7CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA DE 300G, POLICROMIA 4/4.	UN	30	62,00	1.860,00
1	9	LEI ORGÂNICA - MIOLO COM 70 A 100 PÁGINAS, IMPRESSÃO P&B FRENTE E VERSO, FORMATO FINAL TAMANHO 14X20CM APROXIMADAMENTE (FECHADO), GRAMATURA DE 75G. CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA DE 300G, POLICROMIA 4/4.	UN	100	55,00	5.500,00
1	10	CONVITES FORMAIS PARA SESSÃO SOLENE, SESSÕES ESPECIAIS, EVENTOS OFICIAIS, INAUGURAÇÕES, HOMENAGENS, FELICITAÇÕES, CONDOLÊNCIAS ENTRE OUTROS, EM PAPEL COUCHÊ LISO OU OUTRO SIMILAR, TAMANHO A5. POLICROMIA 4/4. ARTES VARIÁVEIS, GRAMATURA 170G/M ²	UN	2000	2,20	4.400,00
	11	ENVELOPE PARA CONVITES EM PAPEL ESPECIAL, PARA CONVITES TAMANHO A5	UN	2000	3,30	6.600,00
1	12	DIPLOMA EM PAPEL ESPECIAL, TAMANHO A4, COM ARTE, EM ALTA QUALIDADE E PADRÃO GRAMATURA 300G POLICROMIA 4/4, COM DADOS VARIÁVEIS, COM PASTA DUPLA E CAPA DURA.	UN	20	95,00	1.900,00
1	13	ADESIVOS DE IMPRESSÃO COLORIDO PARA PLOTAGEM EM CARRO	METRO	8	110,00	880,00
1	14	ENVELOPES A4 BRANCO COM BRASÃO COLORIDO	UN	100	3,40	340,00
1	15	ENVELOPES A5 BRANCO COM BRASÃO COLORIDO	UN	100	3,20	320,00
1	16	ENVELOPES CARTA BRANCO COM BRASÃO COLORIDO	UN	50	3	150,00
1	17	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL ATÉ 500 FOLHAS	UN	5	10	50,00





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1	18	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER REFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	10	75,00	750,00
						R\$ 32.125,00

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A intenção da Dispensa que embasou a contratação;

1.2.2 A proposta da Contratada;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato vigorará por 8 (oito) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, constam na Intenção da Dispensa, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação, total ou parcialmente, de outra empresa para execução dos serviços referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente ajuste é de R\$ 32.125,00 (Trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto bancários.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

fiscal pela Comissão de Recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Intenção da Dispensa e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Intenção da Dispensa e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

7.5 A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

7.6 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova fatura, devidamente corrigida. 7.7 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços contratados.

7.8 O pagamento somente será efetuado mediante certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

8.2 Conforme Instrução Normativa RFB n. 2.145, de 26 de junho de 2023, Decreto Municipal n. 27/2023, nos casos em que couber, os Municípios, inclusive suas Autarquias e Fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.3 Nota fiscal/fatura deverá estar com a descrição completa do produto fornecido, número da licitação, número do Processo Licitatório e número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela comissão de recebimento.

8.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, CNPJ nº 75.425.322/0001-81 de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade para a realização de liquidação, contendo ainda NOME DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA.





CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativo Municipal

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Realizar o pagamento na forma estipulada no Contrato;

10.2 Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

10.3 Responder em tempo hábil qualquer questionamento por parte da contratada;

10.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

11.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações da Intenção de Dispensa e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

11.3 Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

11.4 Comunicar a CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Dispensa.

11.5 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LGPD

12.1 A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADE

13.1 Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

13.2 Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;

13.3 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02





(dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

13.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

13.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas da Lei nº 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

16.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO

17.1 Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 22 de Abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATANTE





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 02/2025

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA, CNPJ nº 00.774.296/0001-06, sediada Rua Renato Montemezzo nº 89 - Centro – Santa Terezinha de Itaipu-PR CEP 85875-000, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo licitatório, instaurado por esta Câmara Municipal, que:

Declaramos que não possuímos em nosso Quadro Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada.

Declaramos que não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como que até a presente data inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob as penas da Lei.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. VILSON DE MACEDO, Portador do RG sob nº x.866.xxx-8 e CPF nº xxx.915.109-xx, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de abril de 2025

VILSON DE MACEDO





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 02/2025

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa GRÁFICA E EDITORA MZ, inscrita no CNPJ nº 00.774.296/0001-06, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de Abril de 2025

VILSON DE MACEDO

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO DAL PONT JUNIOR, MÁRCIO DA SILVEIRA, VILSON DE MACEDO e MAGDIEL DE OLIVEIRA PEPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/F99A-29C8-83B9-5601> e informe o código F99A-29C8-83B9-5601





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI Nº 13.709/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 02/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar a CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de Abril de 2025

VILSON DE MACEDO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 02/2025
DISPENSA Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 32.125,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: Abril a Dezembro de 2025.

Santa Terezinha de Itaipu, 22 de Abril de 2025.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA - Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

PREÇO: R\$ 32.125,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.19.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR

PRESIDENTE

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO DAL PONT JUNIOR, MÁRCIO DA SILVEIRA, VILSON DE MACEDO e MAGDIEL DE OLIVEIRA PEPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasi.1doc.com.br/verificacao/F99A-29C8-83B9-5601> e informe o código F99A-29C8-83B9-5601





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F99A-29C8-83B9-5601

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO DAL PONT JUNIOR (CPF 022.XXX.XXX-93) em 22/04/2025 15:08:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIO DA SILVEIRA (CPF 006.XXX.XXX-74) em 22/04/2025 15:25:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GRAFICA E EDITORA M Z LTDA (CNPJ 00.774.296/0001-06) VIA PORTADOR VILSON DE MACEDO (CPF 556.XXX.XXX-59) em 22/04/2025 15:55:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAGDIEL DE OLIVEIRA PEPI (CPF 081.XXX.XXX-58) em 22/04/2025 17:50:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/F99A-29C8-83B9-5601>

Proc. Administrativo 13- 008/2025

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 08:33:22

Prezados!

Informamos a publicação no Diário oficial do Município do Extrato da Dispensa 02-2025 Proc 04-2025 e do Extrato do Contrato 02-2025.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

DIARIO_OFICIAL_EXTRATO_DA_DISPENSA_02_EXTRATO_DO_CONTRATO_02_2025.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2993

	Representante: Edilira de Fátima Bortoncello
Usuário	João Victor de Oliveira Silva
	Representante: Cleuziane Batista de Oliveira
Usuário	Claudemir José Peter
	Representante: Silvério Peters
Usuário	Daniel Heidecke Pereira
	Representante: Andréia Cristina Heidecke Pereira
Usuário	Letícia dos Santos Denis
	Representante: Liliani dos Santos Denis

Art. 2º Fica aberto o prazo para impugnação quanto às candidaturas, nos termos do art. 8º do Edital nº. 002/2025 – COMPDE.

Art. 3º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE ABRIL DE 2025

WANER XAVIER DA SILVA
PRESIDENTE DO COMPDE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA - Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

PREÇO: R\$ 32.125,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.19.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE ABRIL DE 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2993

PRESIDENTE

CONTRATO Nº 02/2025

DISPENSA Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 32.125,00 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: Abril a Dezembro de 2025.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA
CONTRATADA